DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1643/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/10607/2018
PROTOCOLO	: 1932161
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ/MS
REPONÁVEL	: FÁBIO AUGUSTO MARTINEZ CAFFARENA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CARGO EFETIVO. OFICIAL DE COZINHA. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária concedida a IOLINA CRESPO RECH, nascida em 07.07.1955, matrícula n. 2724-1, ocupante do cargo efetivo de oficial de cozinha, Nível II, Classe G, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Ponta Porã/MS.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do o art. 40, § 1°, III, *"b"* da Constituição Federal/88 e art. 50 da Lei Complementar Municipal n. 42/07, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida com proventos proporcionais a IOLINA CRESPO RECH, nascida em 07.07.1955, matrícula n. 2724-1, ocupante do cargo efetivo de oficial de cozinha, Nível II, Classe G, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Ponta Porã/MS, conforme Portaria n. 22/2018 publicada no Diário Oficial de Ponta Porã/MS de 05/04/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP